



PORTARIA Nº 397, de 20 de dezembro de 1999.

CONCEDE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Seção III, Das Promoções, da Lei Municipal nº 187, de 28 de maio de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Barros, PROMOVE por antigüidade a Servidora **Marinês Fischer**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, sob matrícula nº 36/1, classificada em 1º lugar no processo de classificação por antigüidade, passando a perceber um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico padrão do cargo, correspondente a referência "B", a contar de 01 de janeiro de 2.000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.



Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Norberto A Müller
Sec. Mun. de Educ. Cult. Saúde e Desp.